



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2021

MÊS: OUTUBRO

NÚMERO: 1804

Itapororoca – Quarta – feira 13 de Outubro de 2021

LEI MUNICIPAL Nº 596/2021

Em, 13 de outubro de 2021

Altera a Lei Municipal nº 590/2021 e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA**, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que à Câmara Municipal de Itapororoca aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O caput do art. 1º e o respectivo parágrafo único, da Lei Municipal nº 590/2021 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a utilizar os recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, como também os valores de recursos próprios, destinados às ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, para realizar a aquisição e doação de fardamento e material escolar individual, a serem destinados exclusivamente aos alunos da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único. Para fins desta lei, compreende-se como fardamento escolar a vestimenta padrão da rede pública municipal de ensino, estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, e como material escolar o conjunto de objetos necessários ao aluno durante a aula, tais como caderno, lápis, caneta, borracha, dentre outros que se fizerem necessário.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.


Elissandra Maria Conceição De Brito
Prefeita Constitucional